



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 02/2019**

**O MUNICÍPIO DE IRAÍ** - Estado do Rio Grande do Sul, através do seu departamento de licitações e contratos, sito a Rua Vazulmiro Dutra, 161, nesta cidade, pela presente torna público que fará realizar licitação modalidade **CONVITE**, tipo menor preço global, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, devendo o recebimento e o início da abertura dos envelopes de documentação e propostas ocorrerem na data, local e horário abaixo determinados, bem como, serem atendidas as condições que se seguem nos seguintes termos:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 12/2019

**LICITAÇÃO TIPO:** Menor Preço Unitário

**ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 01 DE MARÇO DE 2019;**

**HORA: 14:00 hs**

**LOCAL:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí- Rs, localizada na Rua Vazulmiro Dutra, 161.

**SECRETARIA:** Educação/Administração/Saúde/Fazenda/Assistência Social/ Turismo

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS;**



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

1	410,00	L	AGUA SANITARIA 1 LITRO Valor de Referência: 2.98000
2	493,00	L	ALCOOL 92° Valor de Referência: 5.21000
3	25,00	UN	ALCOOL GEL 70° EMBALAGEM 500GR Valor de Referência: 4.50000
4	80,00	UN	AMACIANTE 2LITROS Valor de Referência: 4.20000
5	30,00	UN	BALDE PLASTICO 15 LITROS Valor de Referência: 10.38000
6	55,00	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML Valor de Referência: 10.00000
7	50,00	UN	CAIXA DE FOSFORO GRANDE Valor de Referência: 2.35000
8	100,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML Valor de Referência: 3.25000
9	30,00	PAC	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Valor de Referência: 3.32000
10	606,00	UN	DESINFETANTE 2 LITROS Valor de Referência: 5.44000
11	613,00	UN	DETERGENTE DE LOUÇA 1000ML Valor de Referência: 3.39000
12	25,00	UN	ESCOVA PARA ROUPA PLASTICO Valor de Referência: 2.67000
13	60,00	UN	ESFREGÃO DE AÇO Valor de Referência: 1.95000
14	71,00	PAC	ESPONJA DE ACO PACOTE COM 8 UNIDADES Valor de Referência: 2.45000
15	393,00	UN	ESPONJA MULTI USO Valor de Referência: 0.61000
16	103,00	UN	LIMPA VIDROS 500ML Valor de Referência: 3.20000
17	101,00	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAM G Valor de Referência: 5.98000
18	15,00	UN	PA PARA LIXO DE PLASTICO Valor de Referência: 2.98000
19	147,00	UN	BOLSA NÃO ALVEJADA GRANDE Valor de Referência: 3.00000
20	60,00	UN	PANO DE PRATO GRANDE - BRANCO Valor de Referência: 4.34000
21	152,00	FA	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLOS DE 30M. FOLHA DUPLA. FARDO COM 16 UNIDADES; Valor de Referência: 95.20000



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

	15,00	PAC	PRENDEDOR DE ROUPAS COM DOZE UNIDADES - EM PLASTICO Valor de Referência: 2,99000
23	31,00	UN	RODO 60CM Valor de Referência: 8,46000
24	14,00	UN	RODO DE ESPUMA LUSTRADOR COM CABO Valor de Referência: 9,84000
25	50,00	PAC	SABÃO EM BARRA COM CINCO UNIDADES Valor de Referência: 5,74000
26	179,00	PAC	SABÃO EM PÓ 1KG Valor de Referência: 8,50000
27	8,00	UN	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS Valor de Referência: 25,00000
28	10,00	PAC	SACO PARA LIXO - 200 LITROS REFORÇADO Valor de Referência: 5,44000
29	392,00	PAC	SACO PARA LIXO - 100 LITROS REFORÇADO Valor de Referência: 5,44000
30	159,00	RL	SACO PARA LIXO 30 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES Valor de Referência: 8,98000

31	184,00	RL	SACO PARA LIXO 50 LITROS ROLO COM 50 UNIDADES Valor de Referência: 8,98000
32	49,00	PAC	SACO PARA LIXO 15 LITROS Valor de Referência: 2,00000
33	176,00	UN	SAPOLIO LIQUIDO 300ML Valor de Referência: 5,79000
34	100,00	UN	TIRA MOFO 1LT Valor de Referência: 3,72000
35	40,00	UN	TOALHA DE MÃO Valor de Referência: 6,54000
36	30,00	FA	TOALHA DE PAPEL FARDO COM 12 UNIDADES Valor de Referência: 39,25000
37	52,00	UN	VASSOURA PLASTICA Valor de Referência: 8,99000
38	80,00	UN	VASSOURA DE PALHA - PRIMEIRA QUALIDADE Valor de Referência: 19,80000
39	18,00	UN	VASSOURA PLASTICA SANITÁRIA COM SUPORTE Valor de Referência: 4,98000
40	70,00	UN	ALGODÃO CAIXA 25G Valor de Referência: 2,75000



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

51	18,00	UN	SABONETE LIQUIDO 500 ML Valor de Referência: 9,15000
52	15,00	UN	LUSTRA MOVEIS 200ML Valor de Referência: 6,10000
53	22,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA 750ML Valor de Referência: 8,50000
54	16,00	UN	LIMPADOR DILUIVEL CONCENTRADO 500ML Valor de Referência: 6,15000
55	19,00	UN	FLANELA AMARELA Valor de Referência: 1,95000
56	40,00	UN	PEDRA SANITÁRIA 25G Valor de Referência: 1,65000
57	10,00	UN	TOALHA DE ROSTO Valor de Referência: 9,99000
58	50,00	UN	TOALHA DE BOCA Valor de Referência: 1,97000
59	28,00	UN	PANO DE PRATO ATOALHADO Valor de Referência: 4,34000
60	1,00	UN	DIFUSOR DE AROMAS 200ML Valor de Referência: 25,00000

Cotar valor somente nos itens que possam ser fornecidos conforme o que estiver estabelecido na presente licitação em anexo, **inclusive a marca**.

**2-**A presente licitação **deverá ser preenchida legível**, sendo que no item que gerar dúvida, será Desclassificado.

**3-**Os quesitos relativos a preços deverão estar corretamente preenchidos e calculados sob pena de desclassificação.

**4-**Caso os produtos sejam fornecidos em desacordo com as especificações ou má qualidade, serão devolvidos. Os mesmos deverão seguir rigorosamente as especificações sob pena das sanções administrativas previstas no artigo 87, III da Lei Federal n.º. 8.666/93.

4.1 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central e na Secretaria Municipal de Educação, conforme os pedidos e quantidades solicitadas pela nutricionista do Município.

**5-**O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

<b>Ao Município de Iraí - RS</b> <b>Convite n.º. 02/2019</b> <b>Envelope n.º. 1</b> – <b>Documentação</b> <b>Proponente (nome da empresa)</b>	<b>Ao Município de Iraí - RS</b> <b>Convite n.º. 02/2019</b> <b>Envelope n.º. 2 – proposta</b> <b>Proponente (nome da empresa)</b>
--	---



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**6-**No envelope nº. 01 deverá conter os seguintes documentos:

**6.1 HABILITAÇÃO:**

**a) FGTS, CNDT;**

**b) Declaração de Menores**

**c) Termo de Renúncia**

**d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

**e) Certidão Negativa de Débitos Municipal;**

**f) Alvará de Funcionamento**

**g) Contrato Social**

**6.1-**A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, disciplinados nos itens 14.1 a 14.4 deste edital, deverão apresentar no envelope nº. 01 – Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

**6.1.1-**As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, disciplinados nos itens 6.2 e 14.1 a 14.4 deste edital, conforme dispostos no artigo 34, da Lei Federal nº. 11.488/07 desde que também apresentam no envelope nº. 01-Habilitação, declaração firmado pelo contador, de que se enquadram do limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 6 deste edital.

**6.2-**A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 6.1.1, que possuírem restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis a contar da data em for declarada como vencedora do certame.

**6.2.1-**O benefício de que se trata o item anterior não eximira a microempresa à empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**6.2.2-**O prazo de que trata o item 6.2 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7-**No envelope n°. 02 deverá constar à proposta financeira clara e sucinta, preenchida a máquina ou letra de forma, com os valores unitários com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos os custos com frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, com a validade não inferior a **60 (sessenta) dias**. A cotação dos itens deverá ser obrigatoriamente feita no edital, carimbado e assinado, sem qualquer alteração na descrição do item e não será aceita proposta em folha própria da empresa, sob pena de ser Desclassificada a proposta da empresa que não obedecer tal procedimento.

**7.1. Não serão aceitos preços inexequíveis ou superiores ao estabelecido nos valores de referência; anexo deste edital;**

**7.2. Dotação orçamentária: 2030- manutenção casa da criança- 2008- manutenção do centro administrativo 339030- material de consumo**

**8-**As fotocópias apresentadas deverão ser autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor designado por esta Administração. Sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**10-**As propostas serão recebidas pela comissão permanente de licitação em uma via datilografada ou letra de forma sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados.

### **11-Penalidades**

**11.1-**Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta as licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

**11.2-**A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais;

**11.2.1-**Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15(quinze) dias corridos. Dos 16 ° dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**11.3-**O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. O critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

**11.4-**Os materiais/serviços deverão seguir rigorosamente as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

**11.5-**São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 e 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

### **12-Do Julgamento**

**12.1-**O julgamento será realizado pela comissão permanente de licitação levando em conta **o menor preço item.**

**12.2-**Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber à Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

### **13-Critério de Desempate**

**13.1-**Como critério de desempate, fica assegurado preferência de contratação para microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6.1.1, deste edital.

**13.1.1-**Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) a proposta de menor valor.

**13.1.2-**A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**13.1.3-**Propostas com valores inexequíveis serão desclassificadas.

**13.2-**Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma.



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior aquela considerada, até então de menor preço, situação em que declarada vencedora do certame.

b) Se microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais microempresas, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 14.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta na forma das alíneas anteriores.

**14.3-**Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 14.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**14.4-**O disposto nos itens 14.1 a 14.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 6.1.1 deste edital).

**14.5-**As demais hipóteses de empate como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**14.6-**O resultado do julgamento da documentação, das propostas e dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, nº. 161, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independente de sua publicação da imprensa oficial.

### **15-Das Disposições Gerais**

**15.1-**O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor contratado inicialmente.

**15.2-**Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela comissão permanente de licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.





Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**15.3-**Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constará das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.4** A presente licitação terá validade para seis meses.

**15.5-**No caso de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, os representantes legais deverão se fazer presentes para se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

**15.6-**Ao Prefeito fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

Prefeitura Municipal de Iraí, 15 de fevereiro de 2019.

---

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Este Edital encontra-se revisado por esta Assessoria Jurídica:

---

Clóvis José Magnabosco Filho

Assessor Jurídico – OAB: 35.297